DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023 **Ano IV | Edição nº 790** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.550, DE 09 de novembro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Claudinei Cassemiro,** matrícula n.° 81.580-0, como gestor do Contrato n.° 187/PMM/2023, Inexigibilidade n.° 14/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 71/PMM/2023, objeto – Credenciamento de Empresa para fornecimento e comercialização de uniformes e acessórios profissionais para a Guarda Municipal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9551 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 2º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Ø **Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social.**

RODRIGO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Trânsito e Transporte, período aquisitivo: 19/04/2012 a 17/04/2016, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de novembro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.552, DE 10 de novembro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Israel Cardoso de Araújo,** matrícula n.° 80.994, como gestor e a servidora **Daise Aparecida de Jesus,** matrícula n.° 80.277-0 como fiscal dos Contratos n.° 188/PMM/2023, 189/PMM/2023, 190/PMM/2023 e n.º 191/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 057/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 084/PMM/2023, objeto – Material elétrico para decoração natalina.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.553, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinqüenta reais), para as Servidoras Fernanda Natália Gonçalves - matrícula 75.132 e Jennyfer Vieira Siqueira- matrícula 79.232.

Parágrafo único. A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear as despesas da viagem à São Paulo, nos dias 20 a 24 de novembro de 2023, para participação no curso de Capacitação em Inspeção em Segurança de

Barragens de Usos Múltiplos.

Art. 2° Será necessária a prestação de contas pela primeira, relativa aos valores repassados, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.554, DE 10 de novembro DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.° 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17506, protocolizado em 7 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 9.359, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a licença maternidade da servidora **Marcilane Felipe Pereira,** matrícula n.° 79.886-0, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 29 de novembro de 2023.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n.° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.555, DE 10 de novembro DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.° 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 17.508, protocolizado em 8 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 9.296, de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a licença maternidade da servidora **Karla Santos de Carvalho,** matrícula n.° 81.086-8, ocupante do cargo de **Engenheira Civil**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19 de novembro de 2023.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n.° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

.....